



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 261/2021/GPBCN

Bom Despacho, 04 de agosto de 2021

À Sua Excelência Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

Senhora Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial para inclusão de elementos de despesas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2021.

A inclusão do elemento de despesa se justifica para efetuar despesas que não foram previstas na LOA 2021 e hoje são necessárias para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer realizar a transferência de recursos por meio de Termos de Fomento.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA NETO:50700553649
DN: CN=Bertolino da Costa Neto, OU=Assinatura Certificada
Email=Bertolino da Costa Neto, OU=Assinatura Certificada
Serial=1214316000119, OU=Assinatura Certificada
Assinado em 04/08/2021 15:21:21-0500
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.04 15:21:21-0500
Versão: 1.1.0.0



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 92/2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 e alínea "b" do inciso II do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e inciso X do art. 37 da Constituição da República, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2.021 pela Lei 2.763, de 9 de dezembro de 2.020, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.27.812.0034.2093.44504100	100	100.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.27.813.0034.2090.33504100	100	332	10.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.27.812.0034.2093.33504100	100	333	70.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.27.811.0034.2092.33903600	100	771	10.000,00
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.01.27.813.0034.2090.33903900	100	949	10.000,00

Art. 3º Fica autorizada a suplementação do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 04 de agosto de 2.021, 110º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal